

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo de Cooperação Técnica N° 4/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, PARA A INTEGRAÇÃO DO PROCESSO DE TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE AS PARTES, ATRAVÉS DO INTERCÂMBIO DE DADOS EM MEIO ELETRÔNICO, NOS MOLDES DO MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, VISANDO O APRIMORAMENTO RECÍPROCO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DIGITAIS, INTEGRANTE DO PROCESSO N°. 00467.007149/2020-94.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis s/n°, Palácio Rio Tocantins, CEP 77.001-002, Plano Diretor Norte, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n°. 125.824 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o n°. 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **TRIBUNAL**, e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias sul, Quadra 3, Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate, Brasília/DF, CNPJ 26.994.558/0001-23, doravante denominada **AGU**, neste ato representada pelo Procurador Chefe da Procuradoria da União no Estado do Tocantins, o Advogado da União **LEONARDO TARRAGÔ RODRIGUES**, portador do RG n° 1.688.853, inscrito no CPF/MF sob o n° 053.802.814-94 e pelo Procurador Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, e o Procurador Federal **TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA**, portador do RG n° 238429021- SS/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 124.435.757-05, respectivamente, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com fundamento na Lei n. 8.666/93, no que couber, e ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico nos moldes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Conselho Nacional e Justiça (CNJ):

1.1.1. O processo de troca de informações está baseado em um conjunto padronizado de interfaces de conexão, criando assim uma camada de comunicação comum entre as instituições, a qual permitirá a interoperabilidade dos sistemas do **TRIBUNAL** e da **AGU**.

1.2. O custeio das despesas decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica será suportado pelos Partícipes na medida de suas atribuições, em conformidade com as respectivas dotações orçamentárias:

1.2.1. Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Para a troca de informações de forma automatizada e segura entre os Partícipes será observado o Plano de Trabalho Anexo I deste Termo, bem como as seguintes regras:

2.1.1. Será adotado o padrão de mercado *SOAP/Webservice*;

2.1.2. O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão se tornar provedores de *Webservice* mútuos, sendo ambos os consumidores das informações;

2.1.3. As mensagens seguirão o padrão XML, sendo validadas com um DTD (*Document Type Definition*);

2.1.4. A especificação técnica da estrutura da integração *Webservice* deve respeitar as regras do manual descrito conforme especificação no plano de trabalho. A versão mínima do *Webservice* para integração será a indicada pelo **TRIBUNAL**;

2.1.5. A partir da comunicação pelo **TRIBUNAL** da disponibilização de nova versão do *Webservice*, será concedido o prazo de 12 (doze) meses para que sejam realizadas as adequações técnicas. Após a vigência do prazo em questão a versão anterior será desativada.

2.1.6. Serão utilizados canais criptografados, assim como o conceito de chaves pública e privada, incluído protocolo digital, para garantir a segurança das informações trafegadas, a sua integridade e a sua validade jurídica, de acordo com a Lei nº 11.419/06.

2.2. O **TRIBUNAL** e a **AGU** manterão as condições técnicas necessárias à troca das informações que trata este Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por qualquer dos Partícipes, mediante prévio aviso por escrito de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO:

5.1. Os Partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo de Cooperação Técnica.

5.2. No âmbito do **TRIBUNAL** será designado servidor (es) lotado (s) na Diretoria de Tecnologia da Informação para o encargo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Este Termo de Cooperação Técnica não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade intelectual dos materiais utilizados pelos Partícipes.

6.2. Os Partícipes são responsáveis por zelar pela manutenção do eventual sigilo legal dos dados e das informações compartilhadas.

6.3. Eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas da sua execução.

6.4. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes a este Termo de Cooperação Técnica deverão ser feitos por escrito entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1. O extrato do presente Instrumento será publicado no Diário Oficial dos respectivos Partícipes de acordo com o determinado no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO:

8.1. O presente Instrumento fica vinculado aos autos SEI/TJTO - 20.0.000007099-9 e ao NUP/AGU - 00467.007149/2020-94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleita a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, para dirimir questões oriundas deste Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem certos e ajustados, firmam os Partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações SEI/TJTO, para que produza seus efeitos.

LEONARDO TARRAGÔ RODRIGUES
Procurador-Chefe da Procuradoria da União no Estado do Tocantins

TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA
Procurador-Chefe da Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**
Presidente Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I - DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação Técnica a integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico de integração *Webservice* e compartilhamento das operações nos moldes do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

II - DA META A SER ATINGIDA:

Celeridade na tramitação dos processos para ajuizamentos, petições, consultas processuais e intimações, gerando, eficiência e resposta rápida à sociedade na prestação jurisdicional.

III - DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes pelo intercâmbio de dados em meio eletrônico, objeto deste Termo de Cooperação Técnica.

As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de cada um dos Partícipes.

IV- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Primeira Fase — Consulta Processual e Intimações (1ª ao 5ª Mês)

Das obrigações:

- a) A documentação referente ao modelo integração será aquela disponibilizada no site do CNJ com forme o Modelo Nacional de Interoperabilidade (1ª Mês);
- b) O **TRIBUNAL** deverá preparar ambiente de testes e disponibilizar *login* e senha à **AGU** (1ª Mês);
- c) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão elaborar planejamento em conjunto (1ª Mês);

- d) A **AGU** deverá possuir recursos técnicos próprios ou contratar empresa para desenvolvimento da integração *Webservice* (1ª ao 5ª Mês);
- e) Ambos os contratantes deverão testar/homologar em conjunto os eventos de Consulta Processual e Intimações Eletrônicas (1ª ao 5ª Mês);
- f) Após a homologação, o **TRIBUNAL** disponibilizará acesso em ambiente de produção para a **AGU**, que irá utilizar apenas os serviços ora homologados (5ª Mês);
- g) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão preparar a infraestrutura necessária para a implantação da primeira fase (5ª Mês);
- h) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão definir em conjunto de data e estratégia de implantação da primeira fase (5ª Mês);
- i) O **TRIBUNAL** irá comunicar aos servidores de seu quadro o início da integração junto à **AGU** (5ª Mês).

Segunda Fase — Demais serviços (6ª ao 18ª Mês).

Das obrigações:

- a) Ambos os contratantes deverão testar/homologar em conjunto os demais eventos disponíveis no modelo de integração que não foram homologados na primeira fase (6ª ao 18ª Mês);
- b) O **TRIBUNAL** deverá encaminhar à **AGU**, as seguintes tabelas: competência, classes assuntos, foros, tipos de petição, tipos de documentos digitais (6ª ao 18ª Mês);
- c) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão preparar a infraestrutura necessária para a implantação da segunda fase (18ª Mês);
- d) O **TRIBUNAL** e a **AGU** deverão definir em conjunto de data e estratégia de implantação da segunda fase (18ª Mês);
- e) O **TRIBUNAL** irá comunicar aos servidores de seu quadro o início da integração junto à **AGU** (18ª Mês).

V- DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação Técnica, Cláusula Terceira.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA**, Usuário Externo, em 29/07/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tarragô Rodrigues**, Usuário Externo, em 29/07/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, Presidente, em 30/07/2020, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3267686** e o código CRC **98B1B9D4**.

20.0.000007099-9

3267686v3